PROJETO DE LEI Nº 278/2023

Institui a “Semana Municipal do Seguro” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a **“Semana Municipal do Seguro**” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador.

Parágrafo único. O Evento de que trata o caput será celebrado na terceira semana do mês de Outubro de cada ano.

Art. 2º. A “Semana Municipal do Seguro” objetiva:

I. Disseminar a cultura securitária e de gestão de riscos;
II. Estimular a criação e a divulgação de políticas públicas que promovam maior confiabilidade e qualidade aos serviços de seguro prestados ao consumidor;
III. Valorizar os profissionais que trabalham na área;
IV. Conscientizar a população geral sobre os benefícios do seguro para garantir a proteção dos bens materiais e imateriais.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Salvador, 18 de Outubro de 2023



Republicanos

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

JUSTIFICATIVA

Esta Proposição visa instituir a "**Semana Municipal do Seguro**" no município de Salvador com o objetivo de se criar uma importante "*Cultura Securitária*" em nossa cidade, haja vista que o seguro é um instrumento para a cobertura de riscos de diversos tipos aos cidadãos.

Especificamente em nosso Estado, o mercado de seguros movimentou cerca de $3 bilhões no primeiro trimestre de 2023, segundo dados da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP). O resultado representa um crescimento de 6,7% em comparação ao mesmo período do ano passado. As modalidades de seguros com melhores resultados foram o Viagem (168,6%), Empresarial (29,1%), Automóvel (22,8%), Residencial (19,7%) e Vida (8,8%). N

O fortalecimento da "Cultura Securitária", agregado ao desenvolvimento de políticas públicas que inibam a venda de serviços de seguros profissionais e entidades que não tenham autorização da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) e do Ministério da Fazenda, é primordial para a segurança dos consumidores Baianos, em especial, aos da nossa cidade.

Diante do exposto e com base nos valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, insculpidos nos artigos 170 e 205 da Constituição Federal de 1988, solicitamos o apoio aos pares desta Casa Legislativa na aprovação desta proposição.

Salvador, 18 de Outubro de 2023

Vereador Alberto Braga

Republicanos